



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

L E I N° 775

DENOMINA PERÍMETRO URBANO
DO 1º DISTRITO, A VILA SANTO
ANTÔNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊ-
CIAS.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Butiá,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - Fica a Vila Santo Antônio, fazendo parte da Área Urbana do 1º Distrito, incluindo-se no artigo 1º da Lei Municipal nº 628/85, de 25 de setembro de 1985, compreendida no seguinte Perímetro:-

- Parte em linha perpendicular à BR 290, até encontrar uma reta paralela a Rua Vereador Ibrahim da Silva Charão, distante 50 M desta, a leste; segue, formando um ângulo reto, em linha paralela e distante 50 M da Rua Cabeda Gabriel Knopf, ao norte; seguindo em linha reta e paralela a Rua Vereador Welter Cabeda, distando 50 M desta, a oeste, prosseguindo, em ângulo até encontrar novamente, em linha perpendicular a BR 290, que é a limitação ao Sul.

Artigo 2º - As delimitações constantes no artigo 1º desta Lei, estarão especificadas conforme mapa anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei,

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 08 de novembro de 1988

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 08 de novembro de 1988

ELSON DA SILVA AMADOR
Secretário Municipal de Administração

RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

VILA SANTO ANTONIO

PROJETO PARA DENOMINAÇÃO DE
VIAS PÚBLICA

APLICADO	Nº	RUB. PES.	DATA
EM	Nº		
ELABORADO	ESCALA		DESENHO
EM 09/12/82	1:2000		SANTOS

